

FII ATICO (ATCR)

APROVAÇÃO DA 4ª EMISSÃO DE COTAS

“DATA, HORA E LOCAL: aos 03 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, na sede da **GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 6º andar.

CONVOCAÇÃO: convocação realizada por meio de correspondência eletrônica encaminhada pela Administradora aos cotistas do Fundo “Cotistas”) em 23 de novembro de 2015 (“Convocação”).

PRESENÇA E MANIFESTAÇÃO: Compareceram os representantes da Administradora e da Ático Administração de Recursos Ltda., sociedade limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, 110, 36º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.290.707/000-42, na qualidade de gestora do Fundo, conforme assinaturas ao final desta ata. Nos termos da Convocação, os Cotistas que assim desejassem poderiam manifestar seu voto por meio de comunicação eletrônica, conforme autorizado pelo artigo 36 §7º do regulamento do Fundo (“Regulamento”). O prazo para envio das manifestações eletrônicas de voto encerrou-se às 10h30min da presente data.

Foram recebidas manifestações por via eletrônica de 12 (doze) Cotistas, o quais são considerados presentes na assembleia; e compareceram fisicamente 3 (três) Cotistas, conforme lista de presença (anexo I). No total, considerando as manifestações eletrônicas e presenciais, estiveram presentes à Assembleia Geral de Cotistas representando mais de 56,97% do total das cotas do Fundo em circulação.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Augusto Frigo de Carvalho Marciano; e Secretária Sandra Gomes Novais.

ORDEM DO DIA. Deliberar sobre (1) a realização da 4ª emissão de cotas do Fundo para oferta pública com esforços restritos, de acordo com a Instrução CVM nº 476/09; e (2) se aprovada a 4ª emissão de cotas, exercício de direito de preferência na aquisição de novas cotas pelos Cotistas, na forma do Artigo 27 do Regulamento.

DELIBERAÇÕES: O Sr. Edson, representante de São Sebastião, questionou sobre a destinação dos recursos obtidos com a 4ª emissão de cotas, a Dra. Adriana, representante da Gestora, esclareceu que pretende manter o plano de investimento, sendo que o mercado está em um excelente momento para investimento em novos imóveis. A Gestora se comprometeu a mandar o relatório dos imóveis que estão em análise para futuro investimento.

Após discussões quanto às matérias do Dia, a 4ª emissão de cotas do Fundo (“Nova Oferta”) foi aprovada pela maioria dos Cotistas presentes à assembleia, os quais representam 55,87% das cotas do fundo em circulação, com abstenção de 1,10% das cotas do fundo em circulação, considerando-se o resultado das manifestações eletrônicas recebidas dos Cotistas em conjunto com os votos dos Cotistas fisicamente presentes. A Nova Oferta foi aprovada com as seguintes características, inclusive no que se refere ao direito de exercício de preferência na aquisição de novas cotas pelo Cotistas:

a) **Montante total da 4ª emissão:** R\$107.854.930,76 (cento e sete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos);

b) **Forma de colocação das Cotas da Emissão:** oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09;

c) **Quantidade total de Cotas:** 1.034.933 (um milhão, trinta e quatro mil, novecentos e trinta e três);

d) **Preço de Emissão:** R\$ 104,2144457;

e) **Período de distribuição das Cotas:** 6 (seis) meses contados da data de emissão, prorrogáveis, a critério do Distribuidor, conforme definido abaixo, nos termos da Instrução CVM nº 476/09;

f) **Distribuidor:** Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidor”);

g) **Valor mínimo a ser subscrito por cada investidor:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

h) **Forma de integralização:** as Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, no ato de sua subscrição ou conforme o descrito no respectivo boletim de subscrição; e

i) **Direito de Preferência dos atuais Cotistas:** nos termos do artigo 29 do Regulamento, os Cotistas têm direito de preferência em relação à subscrição das cotas emitidas, na proporção do número de Cotas de sua titularidade (“Direito de Preferência”), que deverá ser exercido nos termos do item abaixo.

Aprovada a Nova Oferta, o exercício do Direito de Preferência na subscrição de novas cotas, se dará nos termos do artigo 29 do Regulamento.

l. Conforme previsto no artigo 29 do Regulamento, os Cotistas têm direito de preferência em relação à subscrição das Cotas em cada emissão, na proporção do número de Cotas de sua titularidade.

II. O percentual das Cotas em relação ao qual cada Cotista tem Direito de Preferência equivale ao percentual das Cotas detidas de titularidade de cada Cotista em relação ao patrimônio líquido do Fundo em 03 de dezembro de 2015.

III. O direito de preferência dos cotistas iniciar-se-á no dia 09 de dezembro de 2015, findando-se no dia 21 de dezembro de 2015.

IV. Os Cotistas que tiverem interesse em exercer o Direito de Preferência devem se manifestar por meio eletrônico nos termos do artigo 39, §7º do Regulamento, preenchendo o ANEXO II, enviado junto com a convocação, e indicar a quantidade de Cotas que pretendem subscrever e enviá-lo, por via eletrônica ao Administrador, através do endereço fundos.adm@gradualinvestimentos.com.br e com cópia para comercial@atico.com.br, até o dia 21 de dezembro de 2015.

A manifestação do Cotista será vinculante, gerando a obrigação de realizar a subscrição do volume de Cotas por ele indicado.

V. A diferença entre o montante total de Cotas emitido no contexto da Nova Oferta e o montante de Cotas em relação ao qual foi manifestado o interesse de se exercer o Direito de Preferência será oferecida àqueles Cotistas que tenham exercido integralmente o seu Direito de Preferência nos termos dos itens abaixo (“Sobras”).

VI. Até as 10h do dia 22 de dezembro de 2015, o Administrador enviará aos Cotistas referidos no item V, acima, por e-mail, comunicação relativa às Sobras, na qual estarão descritas as regras aplicáveis para subscrevê-las (“Comunicação Sobras”).

VII. Para exercício do Direito de Preferência em relação às Sobras, os Cotistas deverão manifestar ao Administrador, até às 13h00 do dia 28 de dezembro de 2015, de acordo com as regras previstas na Comunicação Sobras, seu interesse em subscrevê-las, indicando a respectiva quantidade; a manifestação do Cotista será vinculante, gerando a obrigação de realizar a subscrição do volume de Cotas por ele indicado.

VIII. Caso os Cotistas manifestem a intenção de subscrever Cotas, nos termos do item VII e 2.7 acima, em montante superior ao volume das Sobras, as Sobras deverão ser rateadas entre os Cotistas, de forma proporcional ao volume de Cotas de titularidade de cada Cotista em relação ao patrimônio líquido do Fundo.

IX. O Administrador deverá encaminhar boletins de subscrição devidamente preenchidos para assinatura dos Cotistas que tiverem manifestado o interesse em exercer o seu Direito de Preferência, nos termos acima.

X. As Cotas da Nova Oferta não subscritas, nos termos acima, serão ofertadas pelo Distribuidor ao mercado.

Os Cotistas aprovaram também, autorizar a Administradora a tomar todas as medidas necessárias para efetivar a Nova Oferta, incluindo: (1) a definição e a aprovação do

teor dos documentos relacionados à Nova Oferta, observadas as características básicas estabelecidas acima; e (2) o registro de documentos perante os órgãos competentes, e a tomada das medidas necessárias perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM para obtenção do registro da Oferta e, no que for necessário, perante a BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

São Paulo, 03 de dezembro de 2015”

Nota BM&FBOVESPA: O Administrador informou que o percentual de subscrição da 4ª emissão, considerando até 11 casas decimais é de 113,97361621805%.

Norma: A partir de 04/12/2015 cotas ex-subscrição.